

**DECRETO Nº 2.028, de 07 de fevereiro de 2003.**

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 667, de 05 de dezembro de 2002.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$- 130.000,00** (cento e trinta mil reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO	CÓDIGO	FONTE	VALOR (R\$-)
<u>SECRETARIA MUN. OBRAS</u>			
1070.175440013.1015	339030	0000	3.000,00
1070.174510016.1072	339030	0000	20.000,00
1070.174510016.1072	339039	0000	10.000,00
1070.174510016.1072	449051	0000	15.000,00
<u>SECRETARIA MUN.SERVIÇOS PÚBLICOS</u>			
1080.265430016.2105	339039	0000	50.000,00
<u>SECRETARIA MUN.EDUCAÇÃO</u>			
1090.123620019.2144	339032	0000	6.000,00
1090.121260007.1063	339036	0000	16.000,00
<u>SECRETARIA MUN.PROMOÇÃO SOCIAL</u>			
1131.082440031.2091	339036	0014	10.000,00
TOTAL			130.000,00

ESTADO DO RIO DE JANEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO	CÓDIGO	FONTE	VALOR (R\$-)
<u>SECRETARIA MUN. SERVIÇOS PÚBLICOS</u>			
1080.154520012.2039	339030	0000	25.000,00
1080.041220016.2107	449051	0000	15.000,00
1080.154520012.2039	449052	0000	20.000,00
<u>SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO</u>			
1090.123610019.1024	449051	0000	20.000,00
1090.133910022.1027	449051	0000	50.000,00
TOTAL			130.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 07 de fevereiro de 2003.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito de Piraí -RJ

